



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

**I - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos automáticos para a utilização nos setores administrativos da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

Justifica-se a presente aquisição do objeto pelo motivo de garantir uma estrutura de fornecimento e/ou serviços adequados as suas demandas para confecção de carimbos, imprescindíveis a execução ao desenvolvimento regular das atividades administrativas. As condições e especificações estabelecidas nesta solicitação de aquisição constituem-se na necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades dos setores administrativos da Secretaria de Assistência Social.

**IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Verificou-se que a empresa **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 6/2024 - Dispensa de Licitação nº 4/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

**15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.067 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO  
Despesa: 13 – Recurso – 2.661.0000.136500**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont, nº 664, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-305, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS BERNARDINI** inscrito no CPF sob o nº xxx.028.879-xx.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1	UND	CARIMBO AUTOMATICO 75 X 38MM	120,00	120,00
02	3	UND	CARIMBO AUTOMATICO 38 X 14MM	45,00	135,00
<b>Total R\$</b>					<b>255,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

**Valor total de R\$: 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais).**

**VI - CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 22 de agosto de 2024.

**João Vitor Pires**  
**Decreto nº 091/2024**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO OLAVO RIBAS**  
Secretário de Assistência Social



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação na **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont, nº 664, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-305, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS BERNARDINI** inscrito no CPF sob o nº xxx.028.879-xx.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos automáticos para a utilização nos setores administrativos da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de agosto de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont, nº 664, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, CEP 84.600-305, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS BERNARDINI** inscrito no CPF sob o nº xxx.028.879-xx.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos automáticos para a utilização nos setores administrativos da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de agosto de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024 - FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

**Objeto – Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos automáticos para a utilização nos setores administrativos da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa.**

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 22 de agosto de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal